

Caso não esteja visualizando, [acesse o preview aqui](#).

**Boletim de** **3 de outubro 2025**

# **NOTÍCIAS**

**Na luta pelas empresas de Guincho!** **Edição Especial**



**Assembleia de**  
**CONVENÇÃO**  
Coletiva

**Assembleia de Convenção  
Coletiva | Empresários estão  
convocados a participar das  
deliberações na próxima terça,  
7 de outubro, às 19h30**

Os empresários do setor de Reboque, Resgate, Guincho e Remoção de  
veículos no Estado de São Paulo têm um importante compromisso na próxima  
terça, 7 de outubro, às 19h30, de forma online pelo Zoom. Estão convocados  
para a assembleia que debaterá a proposta do sindicato dos trabalhadores para



a nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), que vigorará de 2025 a 2027. Este momento é fundamental para a sustentabilidade das empresas, pois as deliberações definirão os rumos das relações trabalhistas no setor pelos próximos dois anos, impactando diretamente na operação e na planilha de custos das organizações.

**Clique aqui e inscreva-se!**



**30** anos  
Na luta pelas empresas de guincho  
**SEGRESP**  
Desde 1995  
O primeiro no Brasil  
Serviço de Utilidade Pública

**Assamblea de**  
**CONVENÇÃO**  
Coletiva

**7.0UT**  
**às 19h30**

Será online, pelo **zoom**  
Acesse **SEGRES**P.com.br  
e inscreva-se previamente!  
**Obrigatório**

**Pauta do dia** – Nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), que vigorará de 2025 a 2027  
**Minuta disponível no site!**





## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025 – 2027

**SINDICATO DOS GUINCHEIROS REMOVEDORES DE VEÍCULOS DE SÃO PAULO E DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ n. 03.368.737/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA;

E

**SINDICATO DAS EMPRESAS E PROPRIETÁRIOS DE SERVIÇOS DE REBOQUE, RESGATE, GUINCHO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ n. 00.649.602/0001-74, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ROBERTO EGER;

celebram a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA — VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2027 e a data-base da categoria em 1 de outubro.

### CLÁUSULA SEGUNDA — ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá as categorias **DOS EMPREGADOS DE GUINCHO, EMPRESAS E PROPRIETÁRIOS DE SERVIÇOS DE REBOQUE, GUINCHO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS**, com abrangência territorial em SP.



ACOMPANHE NOTÍCIAS E ARTIGOS EM NOSSO SITE!

**[www.segresp.com.br](http://www.segresp.com.br)**



[www.segresp.com.br](http://www.segresp.com.br)  
[segresp@segresp.com.br](mailto:segresp@segresp.com.br)



(11) 982.203.334



Rua José Crispim, 40, Sala 1,  
Vila Germinal, São Paulo/SP



Se você não deseja mais receber nossos e-mails, [cancele a sua inscrição aqui.](#)